

Comunicado
Cetesb - Autuações Canceladas 01/08/20 a 31/08/20 - Quantidade: 27

TIPO	NUMERO	EMPREENHIMENTO	ENDEREÇO	VALOR	UNIDADE
Multa	15001602	Associação dos Moradores e Proprietários do Bairro Capim Branco	Rua Toca da Onça, 576 - Mairiporã	233.500,00	Reais
Advertencia	40000792	Auto Posto Berrantão Barretos Ltda.	Avenida Professor Roberto Frade Monte, 2049 - Barretos	0,00	-
Multa Diaria	34000113	Auto Posto Rede Jet P4 Ltda.	Avenida Prefeito Abdo Najar, 35 - Americana	40,00	Ufesp
Advertencia	32005848	Carzan Participações Empreendimentos e Administração de Bens Ltda	Avenida Ayrton Senna da Silva, S/Nº Km018,5 - Mato Grosso	0,00	-
Advertencia	32005849	Carzan Participações Empreendimentos e Administração de Bens Ltda	Avenida Ayrton Senna da Silva, S/Nº Km018,5 - Mato Grosso	0,00	-
Multa	65000888	Cerâmica Maniezzo Ltda Epp.	Rua Sítio da Praia e Sítio Frutal, 0 - Itapira	2.500,00	Reais
Multa	45005057	Consórcio Unc. Consolação	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931 Andar 1 - São Paulo	17.250.000,00	Reais
Multa	18002707	Eliete Bianco Assad	Rua Principal, S/N Lote 08 Quadra 43 - Guarujá	23.648,02	Reais
Multa	18002737	Eliete Bianco Assad	Rua Principal, S/N Lote 08 Quadra 43 - Guarujá	47.296,04	Reais
Multa	18002867	Eliete Bianco Assad	Rua Principal, S/N Lote 08 Quadra 43 - Guarujá	189.184,16	Reais
Multa	18002940	Eliete Bianco Assad	Rua Principal, S/N Lote 08 Quadra 43 - Guarujá	756.736,64	Reais
Multa	46001336	Isoquímica Indústria e Comércio Eireli	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, 2701 - Itapetininga	3.000,00	Ufesp
Multa	12001258	Jomane Porto de Areia Ltda	Avenida Juliano Ferraz de Lima, 45-62 - Presidente Epitácio	650,00	Ufesp
Multa	42001078	Luiz Daniel Zambuzi	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Matrículas De, S/N - Artur Nogueira	5.000,00	Reais
Multa	42001080	Luiz Daniel Zambuzi	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Matrículas De, S/N - Artur Nogueira	4.000,00	Ufesp
Advertencia	7004314	Luiz Gonzaga Molina	Rua Romão Graef, 226 - Dois Córregos	0,00	-
Multa	32003265	Marcos Aurelio Mussel de Barros	Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodri, 1081 124a - Barueri	10.000,00	Ufesp
Multa	4001665	Maria de Lourdes Guedes Carvalho Cajuru - Me	Rua Honorato Belini, 405 Fundos - Cajuru	50,00	Ufesp
Multa	45005019	Metallurgia Venezia Ltda. - Me	Rua Vicente de Carvalho, 85 - São Paulo	300,00	Ufesp
Advertencia	12002915	Município de Estrela do Norte	Rua Getúlio Vargas, 248 - Estrela do Norte	0,00	-
Advertencia	52002088	Município de Luiz Antonio	Avenida da Saudade, 30 Prefeitura - Luis Antônio	0,00	-
Multa	4001662	New Coil Peças Automotivas Ltda Epp	Rua Paletrans, 500 - Cravinhos	50,00	Ufesp
Multa	4001663	New Coil Peças Automotivas Ltda Epp	Rua Paletrans, 500 - Cravinhos	50,00	Ufesp
Embargo	29000021	Roper Sustentabilidade Ambiental e Eventos Ltda	Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, 332 Km 30 - Caieiras	0,00	-
Multa	42001035	Usina Açucareira Ester S/á	Rua Usina Ester S/nº, 0 Usina Ester - Cosmópolis	7.500,00	Ufesp
Multa	42001034	Usina Açucareira Ester S/á	Rua Usina Ester S/nº, 0 Usina Ester - Cosmópolis	7.500,00	Ufesp
Multa	42001040	Usina Açucareira Ester S/á	Rua Usina Ester S/nº, 0 Usina Ester - Cosmópolis	7.500,00	Ufesp

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 31ª Sessão Ordinária – Biênio 2019/2020

Data da Realização: 14-09-2020

Processo: PGE-PRC-2020/00085

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção na carreira de Procurador do Estado, relativo às condições existentes em 31-12-2019.

Nível I para Nível II

Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho

Deliberação CPGE 201/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, após análise dos processos pela Comissão de Promoção, atribuir os seguintes pontos aos Candidatos:

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
01	Graziella Moliterni Benvenuti	10	10	10	10	100
02	Luisa Baran de Mello Alvarenga	70	08	10	10	98
03	Cassiano Luiz Souza Moreira	70	17	05	04	96
04	Lauro Tercio Bezerra Camara	70	08	10	08	96
05	Pedro Fabris de Oliveira	70	09	05	10	94
06	Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci	70	05	10	08	93
07	Carolina Jia Jia Liang	70	07	10	06	93
08	Thiago de Paula Leite	70	07	05	10	92
09	Fernando Henrique Médi	70	02	10	08	90
10	Jorge Antonio Dias Romero	70	10	00	09	89
11	Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte	70	02	10	06	88
12	Carlos Henrique de Lima Alves Vita	70	07	10	00	87
13	Filipe Paulino Martins	70	06	10	00	86
14	Victor Fava Arruda	70	04	10	00	84
15	Ismael Nedeih do Vale Correa	70	02	07	04	83
16	Talles Soares Monteiro	70	06	05	01	82
17	Felipe Sordi Macedo	70	02	05	04	81
18	Amanda Cristina Viselli	70	03	05	00	78
19	Marco Aurélio Furck Savoia	70	02	05	00	77
20	Luís Augusto de Deus Silva	00	00	00	00	00
21	Marcelo Bianchi	00	00	00	00	00
22	Natalia Pereira Covale	00	00	00	00	00
23	Juliana Guedes Matos	00	00	00	00	00
24	Vitor Mauricio Braz de Masi	00	00	00	00	00
25	Vinicius José Alves Avanza	00	00	00	00	00
26	Carla Paiva Cossa	00	00	00	00	00
27	Izabella Sanna Werner	00	00	00	00	00
28	Rafael Modesto Rigato	00	00	00	00	00
29	Bárbara Aragão Couto Neves dos Reis	00	00	00	00	00
30	Cristiane Vieira Batista de Nazaré	00	00	00	00	00
31	Suzane Ramos Rosa Esteves	00	00	00	00	00
32	Gabriel da Silveira Mendes	00	00	00	00	00
33	Renan Teles Campos de Carvalho	00	00	00	00	00
34	Ana Paula Vendramini Segura	00	00	00	00	00
35	Luiz Gustavo Andrade dos Santos	00	00	00	00	00
36	Aline Castro de Carvalho	00	00	00	00	00
37	Fernanda Buendia Damasceno Paiva	00	00	00	00	00
38	Florence Angel Guimarães Martins de Souza	00	00	00	00	00

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

1. Merecimento	Graziella Moliterni Benvenuti
2. Antiquidade	Luís Augusto de Deus Silva
3. Merecimento	Luisa Baran de Mello Alvarenga
4. Antiquidade	Marcelo Bianchi
5. Merecimento	Cassiano Luiz Souza Moreira
6. Antiquidade	Natalia Pereira Covale
7. Merecimento	Lauro Tercio Bezerra Camara
8. Antiquidade	Juliana Guedes Matos
9. Merecimento	Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci
10. Antiquidade	Vitor Mauricio Braz de Masi
11. Merecimento	Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci
12. Antiquidade	Vinicius José Alves Avanza
13. Merecimento	Carolina Jia Jia Liang
14. Antiquidade	Carla Paiva Cossa
15. Merecimento	Thiago de Paula Leite
16. Antiquidade	Izabella Sanna Werner
17. Merecimento	Fernando Henrique Médi

18. Antiquidade	Rafael Modesto Rigato
19. Merecimento	Jorge Antonio Dias Romero
20. Antiquidade	Bárbara Aragão Couto Neves dos Reis
21. Merecimento	Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte
22. Antiquidade	Cristiane Vieira Batista de Nazaré
23. Merecimento	Carlos Henrique de Lima Alves Vita
24. Antiquidade	Suzane Ramos Rosa Esteves

Nível II para Nível III

Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes
Deliberação CPGE 202/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, impedido o Conselheiro Frederico José Fernandes de Athayde, nos termos do voto do Relator, após análise dos processos pela Comissão de Promoção: a) não conhecer da inscrição da candidata Eliane Bastos Martins, em razão de seu pedido não atender aos requisitos previstos no edital do concurso de promoção (Deliberação CPGE 186/02/2020); b) atribuir os seguintes pontos aos Candidatos:

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
01	Bruno Lopes Megna	70	20	10	10	110
02	Artur Barbosa da Silveira	70	17	10	10	107
03	Camila Rocha Cunha Viana	70	12	10	10	102
04	Claudia Beatriz Maia Silva	70	14	10	6	100
05	Carolina Pellegrini Maia Rovina Lunkes	70	17	5	8	100
06	Emanuel Fonseca Lima	70	7	10	10	97
07	Cristina Mendes Miranda de Azevedo	70	22	5	0	97
08	Eduardo Luiz de Oliveira Filho	70	11	5	10	96
09	Fernanda Augusta Hernandes Carrenho	70	8	10	8	96
10	Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis	70	7	10	8	95
11	Gisele Novack Diana	70	5	10	10	95
12	Tiago Antonio Paulosso Anibal	70	4	10	10	94
13	Renata Lane	70	9	5	10	94
14	Eduardo Fronzaglia Ferreira	70	8	5	10	93
15	Bruna Tapié Gabrielli	70	2	10	10	92
16	Carlos Caram Calli	70	7	10	4	91
17	Paulo Braga Neder	70	4	7	10	91
18	Amanda Bezerra de Almeida	70	9	10	2	91
19	Alcione Benedita de Lima	70	6	10	5	91
20	Ana Carolina Daldegan Serraglia	69,69	3	10	8	90,69
21	Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira	70	8	10	0	88
22	Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande	70	10	5	2	87
23	Cintia Cristina Silvério Santos	70	6	5	6	87
24	Roberta Callijão Boareto	70	11	0	6	87
25	Denner Pereira	69	3	10	4	86
26	Cláudio Henrique de Oliveira	70	5	9	2	86
27	Nayara Crispim da Silva	61,25	4	10	8	83,25
28	Julio Rogero Almeida de Souza	70	11	1	0	82
29	Caio Augusto Limongi Gasparini	00	00	00	00	00

30	Vera Fernanda Medeiros Martins	00	00	00	00	00
31	Marcos Prado Leme Ferreira	00	00	00	00	00
32	Eric Ronald Januário	00	00	00	00	00
33	José Carlos Pires de Campos Filho	00	00	00	00	00
34	Danielle Gonçalves Pinheiro	00	00	00	00	00
35	José Carlos Novais Junior	00	00	00	00	00
36	Frederico Jose Fernandes de Athayde	00	00	00	00	00
37	Rodrigo Manoel Carlos Cilla	00	00	00	00	00
38	Priscila Regina dos Ramos	00	00	00	00	00
39	Marcelo Trêfoglio Marçal Vieira	00	00	00	00	00
40	Tiago Leandro Gomes Estácio	00	00	00	00	00
41	Paulo André Lopes Pontes Caldas	00	00	00	00	00
42	Marcus Vinicius Bozzella Rodrigues Alves	00	00	00	00	00
43	Marina Elisa Costa de Araújo	00	00	00	00	00
44	Luciana Regina Micelli Lupinacci	00	00	00	00	00

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

1. Merecimento	Bruno Lopes Megna
2. Antiquidade	Caio Augusto Limongi Gasparini
3. Merecimento	Artur Barbosa da Silveira
4. Antiquidade	Vera Fernanda Medeiros Martins
5. Merecimento	Camila Rocha Cunha Viana
6. Antiquidade	Marcos Prado Leme Ferreira
7. Merecimento	Claudia Beatriz Maia Silva
8. Antiquidade	Eric Ronald Januário
9. Merecimento	Carolina Pellegrini Maia Rovina Lunkes
10. Antiquidade	José Carlos Pires de Campos Filho
11. Merecimento	Emanuel Fonseca Lima
12. Antiquidade	Danielle Gonçalves Pinheiro
13. Merecimento	Cristina Mendes Miranda de Azevedo
14. Antiquidade	José Carlos Novais Junior

15. Merecimento	Eduardo Luiz de Oliveira Filho
16. Antiquidade	Frederico Jose Fernandes de Athayde
17. Merecimento	Fernanda Augusta Hernandes Carrenho
18. Antiquidade	Rodrigo Manoel Carlos Cilla
19. Merecimento	Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis

Nível III para Nível IV

Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos
DELIBERAÇÃO CPGE 203/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, após análise dos processos pela Comissão de Promoção: a) não conhecer da inscrição da candidata Sandra Regina Ragazon, em razão de seu pedido não atender aos requisitos previstos no edital do concurso de promoção (Deliberação CPGE 186/02/2020); b) atribuir os seguintes pontos aos Candidatos:

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
01	Carlos Eduardo Queiroz Marques	70	27	05	00	102
02	Camila Kuhl Pintarelli	70	09	10	10	99
03	Walker Volanin Bicalho	70	18	10	00	98
04	Daniilo Gaiotto	70	10	05	10	95
05	Juliana de Oliveira Duarte Ferreira	70	14	02	07	93
06	Marisa Midori Ishii	69,69	08	05	10	92,69
07	Marcela Gonçalves Godoi	70	08	10	04	92
08	Beatriz Meneghel Chagas Camargo	70	07	10	04	91
09	Leonardo Castro de Sá Vintena	70	05	05	10	90
10	Luciano Carlos de Melo	70	03	05	08	86
11	Telma de Freitas Fontes	70	08	05	03	86
12	Eduardo Bordini Novato	70	08	05	00	83
13	Soraya Lima do Nascimento	70	07	05	00	82
14	Renata de Oliveira Martins Cantanhêde	70	05	01	00	76
15	Danielle Eugenio Migoto Ferrari Fratini	61,25	09	05	00	75,25
16	Claudio Takeshi Tuda	00	00	00	00	00
17	Claudia Helena Destefani de Lacerda	00	00	00	00	00
18	Marcos Rogério Venanzi	00	00	00	00	00
19	Larissa de Abreu d'Orsi	00	00	00	00	00
20	Claudia Kiyomi Quian Trani	00	00	00	00	00
21	Eduardo da Silveira Guskuma	00	00	00	00	00
22	Cristina de Arruda Facca Lopes	00	00	00	00	00
23	Roberto Yuzo Hayacida	00	00	00	00	00
24	Fernanda Bittencourt Porchat de Assis	00	00	00	00	00
25	Fábio Imbernon Nascimento	00	00	00	00	00
26	Cintia Watanabe	00	00	00	00	00
27	Marlene Rosa Damasceno Osato	00	00	00	00	00
28	Marcelo Roberto Borowski	00	00	00	00	00
29	Carlos Henrique Giunco	00	00	00	00	00
30	Monica Hernandes de São Pedro	00	00	00	00	00
31	Roberto Zular	00	00	00	00	00
32	Marcelo de Carvalho	00	00	00	00	00
33	Luís Gustavo Santoro	00	00	00	00	00
34	Marcio Yukio Santana Kazuira	00	00	00	00	00
35	Heitor Teixeira Penteado	00	00	00	00	00

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

1. Antiquidade	Delton Croce Junior
2. Merecimento	Joyce Sayuri Saito
3. Antiquidade	Vera Lucia de Souza Catita
4. Merecimento	Rosana Martins Kirschke
5. Antiquidade	Maria do Carmo Acosta Giovannini Gasparoto
6. Merecimento	Fábio Trabold Galstalo
7. Antiquidade	Rita de Cassia Gimenes Arcas
8. Merecimento	Alessandro Rodrigues Junqueira
9. Antiquidade	Eduardo Maximiliano Vieira Nogueira
10. Merecimento	Maira Gabriela Avelar Vieira
11. Antiquidade	Fernando Wagner Fernandes Marinho
12. Merecimento	Antonio Augusto Bennini
13. Antiquidade	Valdir Cazullli
14. Merecimento	Elisângela da Libração
15. Antiquidade	Maria Cristina Mikami de Oliveira
16. Merecimento	Guilherme Malaguti Spina
17. Antiquidade	Cintia Byczkowski
18. Merecimento	Flávia Della Coletta Depine
19. Antiquidade	Mariana Rodrigues Gomes Moraes
20. Merecimento	Eduardo Jose Fagundes
21. Antiquidade	Tatiana Capochin Paes Leme
22. Merecimento	Kelly Paulino Venâncio
23. Antiquidade	Jorge Alberto Pupin

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE Comunica que foram recebidas 47 inscrições para participarem do curso "Repactuação de PEP", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, no dia 15-09-2020, das 15h às 17h, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - Adriana Ferreira Albuquerque
- 2 - Adriana Maria Anghietti Esteves
- 3 - Anderson Pedro da Silva
- 4 - Camila Ferrari Galacini Grespan
- 5 - Camila Gonçalves Cabral
- 6 - Carla Cristina Gonçalves Botareli
- 7 - Cristiane Ferraz Bucheb
- 8 - Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
- 9 - Elaine Vieira da Motta
- 10 - Elizabeth da Costa Madre
- 11 - Flavio de Matos Sousa
- 12 - Gabriel Sato Sparapan
- 13 - Giovanna Doretto de Campos
- 14 - Guilherme Souto de Assis Silva
- 15 - Henrique da Silva Coffani
- 16 - Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
- 17 - Jesaías da Rocha Sampaio
- 18 - Joao Guilherme Simoes Herrera
- 19 - Jose Sales Guimaraes
- 20 - Josi Cristina Soriano Ribeiro
- 21 - Judite Jeng
- 22 - Juliana Ungefehr
- 23 - Jussara Fares Honorato Zanetti
- 24 - Lauro Tercio Bezerra Camara
- 25 - Leonardo Segura Rodrigues
- 26 - Leticia Aparecida Pereira Guadany
- 27 - Luiz Gustavo Ratky
- 28 - Luzia Cristina de Castro
- 29 - Marcos Cesar Mozol
- 30 - Maria Alice Camejo de Mello Vieira
- 31 - Maria Antonia dos Santos Rosa
- 32 - Maria Aparecida de Avelar Arruda
- 33 - Maria Isabel Campos Gomes
- 34 - Mariana Giaccon Santa Rosa
- 35 - Mario Renato Tiengo
- 36 - Marlene Guerrieri Rosa Nascimento
- 37 - Nicole Ieno Fernandes
- 38 - Renato de Aquino
- 39 - Renato Peixoto Piedade Bicudo
- 40 - Rosana Dantas dos Santos
- 41 - Rosângela Pereira de Souza Domingues
- 42 - Simone Aparecida Silva
- 43 - Suely Maria Dias Freitas
- 44 - Tereza Cristina Chaves Brisolla
- 45 - Thiago Fermozeili Javorka Ganino
- 46 - Vanessa Faleiros da Cunha
- 47 - Wilson Ferreira Barbosa

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE Comunica que foram recebidas 82 inscrições para participarem da Aula 01: Alimentação e bem-estar na pandemia do Módulo I do Programa de Formação Continuada e Aperfeiçoamento dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo sobre "Os desafios trazidos pela crise do novo coronavírus", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, no dia 17-09-2020, das 09h às 10h, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - Adriana Barone
- 2 - Adriana Ferreira Albuquerque
- 3 - Alexandre Bento dos Reis
- 4 - Alvenir Calcanho de Oliveira
- 5 - Ana Carolina de Moraes Oliveira
- 6 - Andressa Ferregutti de Camargo
- 7 - Angela Marina Piovezan Inoue
- 8 - Aparicio Antonio Moreira Ferraz
- 9 - Beatriz Guimaraes Nascimento
- 10 - Beatriz Mie Uchimura
- 11 - Bruna Aparecida Gomes Bomfim
- 12 - Carla Cristina de Amaral Vasconcelos
- 13 - Cibeles Malu de Souza
- 14 - Daiane de Fatima Giacomeli
- 15 - Daniella Sampaio Belucci Talhati
- 16 - Dayse Cristina de Souza Oliveira
- 17 - Dulcimara Alcazar Rodrigues
- 18 - Eduardo Ribas Oliveira Machado
- 19 - Elena dos Santos Moura
- 20 - Erica Pontes dos Reis
- 21 - Ezequiel Aparecido Moreira
- 22 - Fabia Mie Kina
- 23 - Flavia Carolina Penteado Serrano Nunes
- 24 - Francisco Carlos Coelho Santana
- 25 - Francisco Inacio Gomes
- 26 - Gabriel Sato Sparapan
- 27 - Gilvania Andrade Cavalcante
- 28 - Giovanna Doretto de Campos
- 29 - Glaucia Valdeez Zamboni
- 30 - Guilherme Souto de Assis Silva
- 31 - Gustavo Lucas Fioravanti Pereira
- 32 - Helaine Batista da Costa
- 33 - Igor Rodrigues Quadrado
- 34 - Joao Rosa Correia
- 35 - Josi Cristina Soriano Ribeiro
- 36 - Judite Jeng
- 37 - Juliana de Santana Figueiredo
- 38 - Jussara Fares Honorato Zanetti
- 39 - Katia Cristina Barbosa Rezendes
- 40 - Leiliane Tonetti
- 41 - Leonardo Gullin de Souza
- 42 - Liette Badaro Accioli Piccazio
- 43 - Luciana Simone Simonato Fernandes
- 44 - Lucimeire Silva Pereira
- 45 - Luzia Cristina de Castro
- 46 - Marcos Cesar Mozol

- 47 - Maria Antonia dos Santos Rosa
- 48 - Maria Deusilene Teixeira Alves
- 49 - Mariana Cesti Raffa
- 50 - Mariana Giaccon Santa Rosa
- 51 - Marilene Maria da Silva Lima
- 52 - Mario Renato Tiengo
- 53 - Marister Nunes Vailatti
- 54 - Marlene Guerrieri Rosa Nascimento
- 55 - Marta Barbosa da Costa Nunes
- 56 - Michele Daiana Donda dos Santos
- 57 - Michelli Rejane Borges da Silva
- 58 - Miriam Aparecida Quintana
- 59 - Monica de Fatima Goncalves
- 60 - Natalia Senhorinha de Brito
- 61 - Oscar Noriyuki Haguimoto
- 62 - Patricia dos Santos
- 63 - Quiterio Grigorio Silva
- 64 - Raquel de Oliveira Pereira
- 65 - Renan Rodrigues Santana
- 66 - Renata Fidelis do Carmo de Sant Ana Carvalho
- 67 - Renato de Aquino
- 68 - Renato de Sousa Xavier
- 69 - Rodrigo Zoilo de Oliveira
- 70 - Rosana Cristina Hojo de Castro
- 71 - Rosana Santoro Henriques
- 72 - Rosângela Pereira de Souza Domingues
- 73 - Silvia Arantes do Amaral
- 74 - Silvia Bernardo
- 75 - Silvia Cristina Felisbino
- 76 - Suery Sakamoto Kikuta
- 77 - Sylvio Montenegro Rodrigues Junior
- 78 - Thiago Blumer Marangone
- 79 - Thiago Fermozeili Javorka Ganino
- 80 - Wilson Ferreira Barbosa
- 81 - Wilson Jose Girardi Facio
- 82 - Zilda Barbosa Zago

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho do Procurador, de 14-9-2020

PGE-PRC-2020/02082

Assunto: Credenciamento de Contador

Considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos no Comunicado PR-3 01/2020, devidamente verificados pela Comissão nomeada nos autos do Processo PGE-PRC-2020/02082, Homologo o presente procedimento de seleção e Credencio os profissionais identificados a seguir, para a prestação de serviços relacionados à elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, no âmbito da Procuradoria Regional de Taubaté, nos termos da Resolução PGE 17, de 31-05-2012, pelo prazo de 24 meses, a partir de 15-09-2020:

- Andréa Lígia Nolasco de Góis – RG 1.627.092
 Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva – RG 25.875.943-4
 Cátia Roberta Piveta Destri – RG 22.660.934-0
 Dalva Divino Lopes – RG 10.243.705-1
 Diego de França Ferreira – RG 32.909.340-X
 Elias da Silva de Sousa – RG 34.850.103-1
 Elisângela Aparecida Silva Dias – RG 27.070.539-9
 Eliseu Vieira Bêdo dos Santos – RG 13.231.182
 Eni Saturnina Ferreira – RG 40.123.319-4
 Flávio Henrique Veroneze – RG 18.290.693-0
 Francisco Paulo Silva – RG 33.573.494-7
 Josenilda dos Santos Ferreira – RG 27.400.629-7
 Larici Fabiana de Sá – RG 40.123.869-6
 Marcos Henriques Secolo – RG 17.719.572-1
 Marcus Vinicius Murari Augusto – RG 41.662.171-5
 Maria Augusta de Souza – RG 8.308.392
 Patrícia Roberta Gratton – RG 40.123.911-1
 Rafael Oliveira Poi – RG 32.199.387-1
 Reynaldo Bressanelli – RG 8.913.788-7
 Rogério Campos Bandeira – RG 29.983.665-4
 Roseane Rodrigues Cavalcanti – RG 22.150.147-2
 Sérgio Kazutoshi Kishimoto – RG 15.296.769-2
 Sérgio Teiji Kato – RG 44.591.279-0
 Silvia Helena de Souza Silva – RG 12.932.986-1
 Sueli Aparecida Batistão – RG 33.792.435-1

Nos termos da manifestação da Presidente da Comissão nomeada nos autos do Processo PGE-PRC-2020/02082, o requerimento de inscrição da candidata Fátima Aparecida de Moura Freitas não foi devidamente instruído com os documentos indicados no subitem 2.1, letras "e" e "f" do Comunicado PR-3 01/2020, restando indeferido o pretendido credenciamento.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Resolução CoPq 8012, de 14-09-2020

Dispõe sobre a realização de trabalhos ou pesquisa de campo, enquanto estiver vigente o Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista a aprovação, ad referendum do Conselho de Pesquisa, em 25-08-2020, a aprovação da Comissão de Legislação e Recursos, em 04-09-2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da Covid-19 (transmitida pelo Novo Coronavírus Sars-CoV-2) pela OMS em 11-03-2020;
- a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela Covid-19;
- os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13-03-2020; 64.864, de 16-03-2020; 64.879, de 20-03-2020; 64.881, de 22-03-2020; 64.920, de 06-04-2020; 64.946, de 17-04-2020; 64.949, de 23-04-2020; 64.953, de 27-04-2020; 64.967, de 08-05-2020; 64.975, de 13-05-2020; 64.994, de 28-05-2020; 65.014, de 10-06-2020; 65.032, de 26-06-2020; 65.044, de 03-07-2020; 65.056, de 10-07-2020; 65.088, de 24-07-2020; 65.100, de 29-07-2020; 65.110, de 05-08-2020; 65.114, de 07-08-2020; 65.141, de 19-08-2020; 65.143, de 21-08-2020; 65.163, de 02-09-2020; e 65.170, de 04-09-2020;
- o Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais, lançado em 19-08-2020;
- a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus Sars-CoV-2, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os trabalhos e pesquisas de campo devem ser evitados até que se configurem as condições favoráveis, sendo as determinações desta Resolução aplicáveis apenas às pesquisas essenciais, conforme definido por cada Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

Artigo 2º - Os coordenadores responsáveis pelas pesquisas de campo devem preparar um plano criterioso, a ser submetido à aprovação do dirigente da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

§ 1º - O coordenador deve informar-se sobre a situação epidemiológica do local a ser visitado, evitando regiões com grandes taxas de contágio e ocupação de leitos hospitalares, estando proibidas as viagens a locais em que há lockdown.

§ 2º - No caso de deslocamento rodoviário, as considerações mencionadas no § 1º devem estender-se ao trajeto a ser percorrido.

§ 3º - Sempre que possível, deve-se dar preferência ao deslocamento em carro exclusivo para a equipe, evitando os meios comerciais (aéreos ou rodoviários).

§ 4º - As equipes devem ser reduzidas ao mínimo operacional e, sempre que possível, respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5 m.

§ 5º - Os membros da equipe não devem ter apresentado sintomas, tido contato com pessoas doentes e/ou ocorrências hospitalares nos 15 dias que antecedem a viagem.

§ 6º - A interação social com a população local deve limitar-se ao que for imprescindível.

§ 7º - Não devem ser permitidos trabalhos e pesquisas de campo em localidades onde existam comunidades indígenas ou outras populações consideradas mais vulneráveis, a não ser que estritamente autorizado pela Funai ou autoridades competentes.

Artigo 3º - Os membros da equipe devem sempre manter o distanciamento entre si e entre os demais indivíduos envolvidos na pesquisa e utilizar a máscara de proteção e demais formas de prevenção de contágio da doença.

Artigo 4º - O coordenador deve manter constante vigilância de todos os membros da equipe durante os trabalhos de campo, e imediatas providências caso algum sintoma seja detectado.

Artigo 5º - No retorno do campo, se algum membro da equipe apresentar algum sintoma, deverá respeitar o período de quarentena previsto no Protocolo de Biossegurança da USP.

Parágrafo único - Caso haja algum caso confirmado de Covid-19 entre os membros da equipe, deverá informar imediatamente aos demais membros para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Artigo 6º - Além das diretrizes acima, os dirigentes e os coordenadores devem estar atentos aos critérios de segurança específicos de sua área.

Parágrafo único - As Unidades, Museus e Institutos Especializados poderão publicar diretrizes adicionais conforme especificidades de suas áreas de pesquisa, mas não menos restritivas do que às apresentadas no Plano USP e as da presente Resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. 20.1.3893.1.6).

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Contratante: Editora da USP

Contratados: Sílvio Frosini de Barros Ferraz e Walter de Paula Lima

Contrato de edição da obra: "Hidrologia Florestal Aplicada: Planejando as Interações entre a Floresta e a Água"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 14-09-2020

Processo: 2020.1.34.91.8

Extrato de Contrato

Contratante: Editora da USP

Contratada: Walnice Nogueira Galvão

Contrato de edição da obra: "Sobre os primórdios da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP (Entrevistas 1934/3984/2014)"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 11-09-2020

Processo: 2020.1.49.91.5

Extrato de Contrato

Contratante: Editora da USP

Contratada: Maria Rita de Almeida Toledo

Contrato de edição da obra: "Coleção Atualidades Pedagógicas"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 10-09-2020

Processo: 2020.1.188.91.5

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Comunicado

Programa Santander USP de Inovação e Empreendedorismo Criação de Startup - Edição 2020

Dispõe sobre o Programa Santander-Usp, Edição 2020, sob a gestão acadêmica e administrativa da Agência USP de Inovação, que visa apoiar o Programa Startup USP.

I. Da Caracterização do Edital Santander Universidades: Bolsas de incentivo as "Startup USP"

O Programa Santander Universidades-USP de bolsas de incentivo a Startup/USP é uma ação da USP por meio da Agência USP de Inovação, que visa selecionar estudantes de graduação de elevado mérito acadêmico para desenvolverem atividades de pesquisa e promoção do desenvolvimento tecnológico e inovação: "Programa Startup USP". O apoio do Programa Santander Universidades será por meio da concessão de bolsas para alunos da USP.

As bolsas serão concedidas a equipes de estudantes regularmente matriculados e de elevado mérito acadêmico que tenham cursado alguma das disciplinas relacionadas a empreendedorismo e inovação oferecidas na USP, ou participado de programas de fomento ao empreendedorismo realizados pelas entidades estudantis. (www.solus.usp.br), que tenham por objetivo desenvolver o plano de negócios de uma startup passando pelo processo de pré-incubação de 6 meses em uma das seguintes incubadoras: Cietec (São Paulo), Esalqtec (Piracicaba), Habits (USP Leste), InovaHC (São Paulo), ParqTec (São Carlos) e Supera (Ribeirão Preto), conforme as características dos Programas de cada uma destas incubadoras.

Os bolsistas atuarão sob a mentoria de docentes USP, que acompanharão o projeto, e deverão, primordialmente, se ocupar das atividades de desenvolvimento da tecnologia, mercado e estruturação do negócio proposto.

Este Edital prevê a distribuição de até 4 bolsas para cada equipe, de um total de 128 bolsas de 6 meses para estudantes graduação. As equipes poderão contar também com a participação de alunos de pós-graduação, porém estes não concorrerão às bolsas. Serão aceitas propostas de equipes exclusivas de alunos de pós-graduação, das quais serão aprovadas até 8 propostas.

Ao final do Programa os projetos selecionados poderão participar do processo de seleção de empresas para incubação, concorrendo com as demais propostas que se apresentarem para as respectivas chamadas, nas condições determinadas pelas respectivas Incubadoras. A participação neste Programa não vincula a aprovação na etapa de "incubação".

II. Das Normas

Para se candidatar a participar do programa, os alunos deverão apresentar:

- Business Model Canvas do seu negócio (ver modelo em Anexo);
- Vídeo, no formato de pitch de no máximo 2 minutos, apresentando a ideia do projeto a ser desenvolvido;
- Comprovação de que pelo menos 50% dos integrantes da proposta haverem cursado ao menos uma disciplina de empreendedorismo ou inovação dentre as listadas no Portal Solus, ou participado formalmente de uma atividade de formação de empreendedores desenvolvidas na USP, tais como InovaGrad, Mover, Hacktruck, dentre outras (www.solus.usp.br);
- A indicação na ficha de inscrição da Incubadora na qual gostariam de realizar o processo de pré-incubação;
- Indicação do nome de todos os alunos (graduação e pós-graduação) que integram a proposta;

Os projetos serão avaliados e o número de projetos a ser alocado em cada campus dependerá da avaliação da Comissão Julgadora da Agência USP de Inovação.

O Business Model Canvas compreende a descrição das: atividades, parcerias, relações com os clientes, segmentos de mercado, recursos, canais, estrutura de custos e fontes de renda da proposta da Startup. Os projetos poderão contar com a participação de alunos de pós-graduação no desenvolvimento das atividades de pesquisa, levantamento de dados, planejamento de ações, difusão de informações, entre outras atividades estabelecidas no Canvas do negócio da Startup proposta.

III. Das Inscrições

As inscrições ocorrerão por equipes, as quais deverão indicar um professor responsável pela mentoria das equipes. Cada equipe deverá indicar a incubadora de empresas na qual pretende concorrer à vaga de pré-incubação (Cietec, Esalqtec, Habits, InovaHC, ParqTec e Supera). As equipes poderão contar com a participação de alunos de pós-graduação, porém os mesmos não estarão preiteando bolsas. Cada proposta poderá pleitear até 4 bolsas de empreendedorismo, embora as equipes possam ter quantidades distintas de participantes.

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do envio da ficha de inscrição em PDF (Anexo I), Business Model Canvas (quadro de modelo de negócios) do projeto a ser desenvolvido (Anexo II), vídeo apresentando o projeto, e cópia em PDF do histórico escolar dos estudantes de graduação, para o e-mail: empreende.ausp@usp.br, com o Assunto: Bolsas de incentivo a Startup USP

IV. Das Obrigações da Coordenação Geral

Caberá ao Coordenador da Agência USP de Inovação, compor a Comissão Julgadora da Agência USP de Inovação, que será formada pelos gerentes das Incubadoras participantes do programa e por pelo menos um membro externo (investidor) para selecionar pelo menos 32 projetos de Startup para a pré-incubação e a definição do número de bolsistas, considerando como critérios:

- O potencial das propostas apresentadas pelo Business Model Canvas e pelo vídeo.

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital; e

- O mérito acadêmico dos bolsistas.

Compete ainda à Coordenação o planejamento, a execução administrativa e financeira, o acompanhamento e a avaliação do Programa.

V. Das Obrigações do(a) Professor(a) Mentor(a) dos Projetos

Compete ao professor mentor do projeto:

- Acompanhar a execução das atividades.

- Avaliar o desempenho dos bolsistas.

- Efetuar o desligamento, quando for o caso.

- Solicitar a substituição do bolsista, quando necessário.

- Ao final do processo, avaliar o desempenho das propostas apresentadas e encaminhar parecer se as mesmas tem condições de dar continuidade ao processo de planejamento e implementação da Startup proposta.

VI. Das Obrigações dos Bolsistas

Compete ao bolsista:

- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho.

- Cumprir carga horária de 12 horas semanais de trabalho dedicadas ao projeto.

- Acompanhar e participar das atividades de pré-incubação oferecidas pela incubadora para a qual o seu projeto foi aprovado

- Elaborar o relatório de atividades parciais, quando demandado pela incubadora

- Elaborar e encaminhar o relatório final do projeto, no prazo de até 15 dias após a conclusão ao professor mentor e a incubadora

VII. Das Obrigações das Incubadoras

Compete a incubadora para a qual o projeto foi selecionado:

- Avaliar o desempenho dos bolsistas.

- Disponibilizar espaço de pré-incubação (físico ou virtual) por um período de 6 meses gratuitamente aos participantes dos projetos selecionados, conforme as características de cada Programa de Incubação das Incubadoras participantes deste edital.

- Informar ao professor mentor da participação dos bolsistas nas atividades de suporte ao empreendedorismo realizadas em suas dependências

- Sugerir o desligamento e/ou substituição do bolsista quando este não estiver participando ativamente do projeto.

- Ao final do processo, avaliar o desempenho das propostas apresentadas e encaminhar parecer se as mesmas tem condições de dar continuidade ao processo de planejamento e implementação da Startup proposta.

VIII. Do Desligamento de Bolsistas

Um bolsista poderá ser desligado em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas. Caberá ao Professor(a) Mentor(a) formalizar o desligamento do bolsista junto à Coordenação Geral.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno para completar o tempo de bolsa, desde que atenda as normas do presente Edital e não exceda o cronograma do presente edital.

IX. Bolsa, Duração e Critério para Recebimento da Bolsa

Educação

Para o presente Edital está previsto um total de até 128 bolsas de 6 meses, para estudantes de graduação organizados em equipes. As bolsas terão o valor R\$ 400 e serão pagas mensalmente durante o período do desenvolvimento do projeto ou até o desligamento do bolsista, caso seja solicitado pelo coordenador do projeto. Não haverá renovação das bolsas.

Os estudantes selecionados deverão abrir conta corrente no Banco Santander para o recebimento das bolsas.

X. Das Disposições Gerais

- A divulgação do número de bolsas/projetos aprovados para cada campus será decorrente da seleção das melhores propostas, após análise da comissão de avaliação sob a coordenação geral da Auspin.

- As bolsas terão início em 01-11-2020 e término em 30-04-2021.

- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

- Casos omissos neste Edital serão examinados pela Auspin. A seguir o cronograma do presente edital:

Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital Santander/USP-Inovação	05-08-2020
Recebimento das inscrições exclusivamente pela internet	05-10-2020
Seleção dos projetos	6/10 a 19-10-2020
Divulgação dos resultados	20-10-2020
Formalização das atribuições das bolsas	21/10 ate 30/10
Início da vigência do projeto e das bolsas	01-11-2020

Anexo I - Ficha de Inscrição:
 Nome do Projeto (Startup):
 Nome do professor(a) Mentor(a):
 Curso e unidade do professor(a) Mentor(a):
 Incubadora na qual a equipe gostaria de realizar o processo de pré-incubação:
 () Cietec - São Paulo
 () Esalqtec - Piracicaba
 () Habits - USP Leste
 () InovaHC - São Paulo
 () Parqtec - São Carlos
 () Supera - Ribeirão Preto
 Nome do Aluno: